



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 02230/07

**Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Alhandra, Sr. Renato Mendes Leite, relativa ao exercício financeiro de 2006. Provimento Parcial de Recurso de Reconsideração. Emissão de parecer favorável à aprovação das contas.**

**PARECER PPL – TC – 00107/2010**

**Vistos, relatados e discutidos** os autos do Processo TC n.º **02230/07**, decidem os membros do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão plenária hoje realizada, por unanimidade, na conformidade do **relatório** e do **voto** do relator, constantes dos autos, após dar provimento parcial ao Recurso de Reconsideração interposto tempestivamente pelo Sr. **Renato Mendes Leite**, Prefeito do Município de Alhandra, emitir o presente **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das contas do recorrente, relativas ao exercício financeiro de 2006, com as ressalvas do parágrafo único do art. 124 do Regimento Interno deste Tribunal, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores daquele Município.

Presente ao julgamento o Exmo. Sr. Procurador Geral junto ao TCE/PB.  
Publique-se e cumpra-se.

*TCE – Plenário Ministro João Agripino.*

*João Pessoa, 02 de junho de 2010.*

*Cons. Antônio Nominando Diniz Filho*  
Presidente

*Cons. Flávio Sátiro Fernandes*

*Cons. Arnóbio Alves Viana*

*Cons. Fernando Rodrigues Catão*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 02230/07

*Cons. Umberto Silveira Porto*  
Relator

*Cons. Arthur Paredes Cunha Lima*

*Marcílio Toscano Franca Filho*  
Procurador Geral junto ao TCE/PB